



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**DECRETO Nº 4.467, DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia e exonera servidores públicos em cargo de provimento comissionado da Guarda Municipal de Santa Luzia – MG.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VI do *caput* do art. 71 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a disposição do inciso II do *caput* do art. 12 da Lei nº 1.474, de 10 de dezembro de 1991;

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 3.159, de 09 de dezembro de 2010, que “Dispõe sobre a Estrutura e o Estatuto da Guarda Municipal de Santa Luzia, cria cargos e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que a exoneração do cargo em comissão ou da função pública dar-se-á a juízo do Prefeito ou a pedido do servidor integrante da Guarda Municipal de Santa Luzia, nos termos do art. 53 da Lei Complementar nº 3.159, de 2010;

**CONSIDERANDO** que “compete ao Comandante da Guarda Municipal dirigir o órgão nos aspectos técnico, operacional e disciplinar”, nos termos do art. 6º da Lei Complementar nº 3.159, de 2010;

**CONSIDERANDO** o Anexo I da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023, que “Dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Luzia e dá outras providências”; e



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

**CONSIDERANDO** a hipótese de edição de Decreto de que trata a aliena “a”<sup>1</sup> do inciso I do *caput* do art. 101 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado do cargo de provimento comissionado de Comandante da Guarda Municipal de Santa Luzia, Jhon Leno Lucio Alves, inscrito na matrícula sob o nº 18.151.

Art. 2º Fica nomeado para o cargo de provimento comissionado de Comandante da Guarda Municipal de Santa Luzia, Werlysson Volpi, inscrito na matrícula sob o nº 18.172.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 07 de janeiro de 2025

**PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

|                                     |
|-------------------------------------|
| Prefeitura Municipal de Santa Luzia |
| PUBLICADO EM: 07/01/2025            |
| NOME: Carla Rubia da C. Dias        |
| MATRÍCULA: Mat. 119167              |
| SETOR DE PROTOCOLO                  |

<sup>1</sup> “Art. 101. Os atos administrativos de competência do Prefeito devem ser expedidos com obediência às seguintes normas:

I - DECRETO, numerado em ordem cronológica, nos seguintes casos:

a) provimento dos cargos públicos na forma da lei;

.....”